



# CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT

CÂMARA MUNICIPAL	PVA DO LESTE - MT
R. N°	Rubro
069	

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

### PORTARIA N° 68, DE 10 DE JULHO DE 2006

**Ementa:** Dispõe sobre horário de expediente da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOM e o art. 32, do RICM e outros cabíveis a espécie;

**CONSIDERANDO** o período de recesso parlamentar em vigor;

**CONSIDERANDO** a economia de energia elétrica e outros de interesse da administração da pública, resolve:

**Art. 1º** - O expediente de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal a partir de 11 de julho a 1º de agosto de 2006 passara a ser das **12 (doze) horas às 17 (dezessete) horas**, sem prejuízo de ser suspenso a qualquer tempo sem prévio aviso, por conveniência do Presidente da Câmara ou do interesse público pertinente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do átrio da Câmara Municipal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Primavera do Leste – MT, em 10 de julho de 2006.

Vereador ANGELIN DOS SANTOS BARALDI  
Presidente